



Câmara Municipal de Vereadores **SALDANHA MARINHO - RS**

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/94"

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO'
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Vereador, **ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revisada para R\$ 760,50 (Setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Novembro/1994.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta ' por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de represen tação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representa- ' ção do Prefeito Municipal.

I - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá' idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

II - O Vice-Prefeito no exercício das funções administra- tivas, perceberá o subsídio equivalente ao de Secre- tário, mantida a verba de representação.

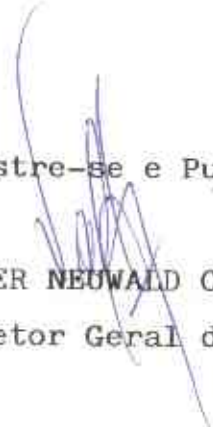


Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 1º de Novembro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/NOVEMBRO/28/1994.


Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
Presidente


Registre-se e Publique-se

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente.